IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

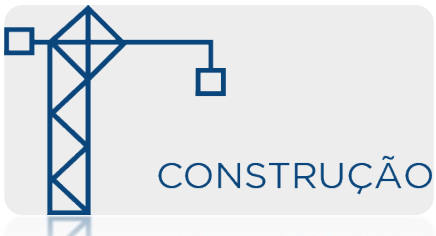

PLANO DE ATIVIDADES
2016

1956-2016 ◆ 60 Anos de Regulação

FICHA TÉCNICA

Título: PLANO DE ATIVIDADES 2016

Versão 2, de 12 de abril de 2016 (Versão 1 aprovada em 28 de dezembro de 2015)

Edição:
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P

Av. Júlio Dinis, 11
1069-010 Lisboa
Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90
Página da Internet: http://www.impic.pt | Correio eletrónico: geral@impic.pt

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA 5
2. SÚMULA HISTÓRICA DO IMPIC 6
3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO 11
   3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES 12
   3.2 ÓRGÃOS 18
   3.3 ESTRUTURA ORGÂNICA 21
4. ESTRATÉGIA 23
   4.1 MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA 23
   4.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO IMPIC 25
   4.3 ÉTICA E GESTÃO DE RISCO 26
   4.4 ANÁLISE *STAKEHOLDERS* E ANÁLISE *SWOT* 28
      4.4.1 ANÁLISE SWOT 31
   4.5 VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS 32
   4.6 MAPA ESTRATÉGICO 34
5. MAPA DE INDICADORES 35
6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2016 37
7. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 43
8. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS 50
   8.1 RECURSOS HUMANOS 50
   8.2 RECURSOS PATRIMONIAIS 52
   8.3 RECURSOS FINANCEIROS 53
9. ANEXOS 54
   9.1 ORÇAMENTO 2016 – RECEITA 54
   9.2 ORÇAMENTO 2016 – DESPESA 55
   9.3 BALANÇO PREVISIONAL PARA 2016 (EUROS) 59
   9.4 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2016 (EUROS) 60

Gráfico 1 - N.º de postos de Trabalho Aprovados 50

Ilustração 1 - Organograma Funcional do IMPIC. I.P. 21
Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC 25
Ilustração 3 - Análise SWOT 31
Ilustração 4 - Vetores Estratégicos 32

Quadro 1 – Objetivos - Indicadores - Metas 35
Quadro 2 – Mapa de Pessoal aprovado para 2016 51
Quadro 3 - Objetivos de Formação para 2016 51

1. NOTA INTRODUTÓRIA

2016 é, por várias razões, um ano muito importante para o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção.

Em primeiro lugar, porque se comemoram os 60 anos de regulação da Construção em Portugal, uma vez que foi em 1956 que se constituiu a entidade da qual este instituto é herdeiro: a Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas.

Em segundo lugar, porque se trata do primeiro ano de vida deste novo instituto, agora sob a denominação de IMPIC, com novas e acrescidas responsabilidades na regulação do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Em terceiro lugar, porque, agora sob a tutela do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, se apresentam renovados desafios dos quais se destaca: a revisão do Código dos Contratos Públicos e a criação do Centro de Arbitragem e Mediação do IMPIC.

Os dirigentes e os colaboradores do IMPIC continuarão empenhados naquela que é a sua missão pública, tendo sempre bem presente o seu lema: Dar Forma ao Futuro.

O Conselho Diretivo

João Santiago Dentinho ◆ Fernando Oliveira Silva ◆ António Pires de Andrade
Vogal Presidente Vogal

2. SÚMULA HISTÓRICA DO IMPIC

O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) conta já, nos seus diversos estádios de evolução, com 59 anos de vida. 2016 marcará, pois, os 60 anos da atividade regulatória da construção em Portugal.

CRONOLOGIA

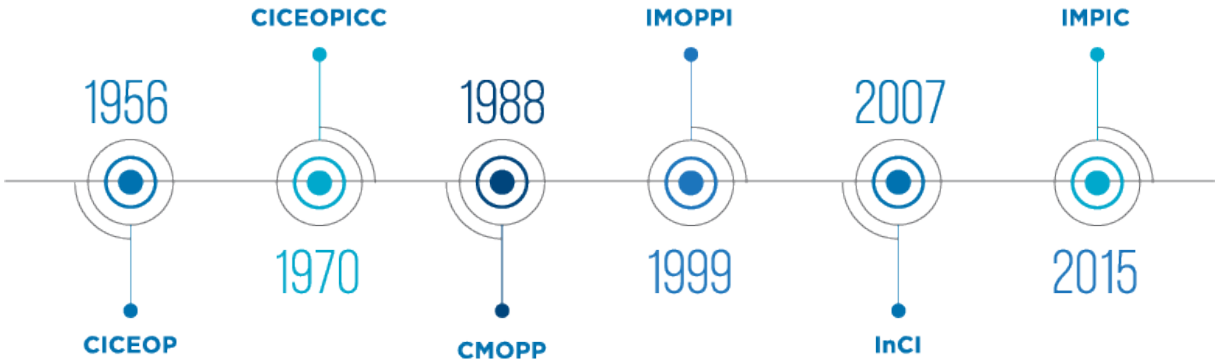

Em 1956, através do Decreto-Lei nº 40623, de 30/5/1956, foi criada a Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (**CICEOP**), no âmbito do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), que tinha como atribuição inscrever os empreiteiros que pretendessem realizar empreitadas de obras públicas de valor superior a 250.000$00 (€1.125), para as quais era obrigatório a detenção de um Alvará.

Com a evolução da economia e com o necessário aumento da indústria da construção civil nas obras particulares foi, em 1970, decidido disciplinar, também esta atividade, no segmento das obras particulares, mantendo-se os requisitos exigidos para as obras públicas. Por isso, através do Decreto-Lei n.º 582/70, de 24 de novembro, a CICEOP foi redenominada **CICEOPICC** – Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais de Construção Civil, mas continuou a funcionar sob a égide do CSOP.

O aumento do volume da construção, a que assistimos nas últimas décadas, e o aumento substancial de pedidos de alvará, levou a que, em 1988, se procedesse a uma reorganização estrutural da CICEOPICC, autonomizando-a do CSOP.

CMOPP
CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

E, assim, em 1988, nasce o **CMOPP** – Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, através do Decreto-Lei n.º 99/88, de 29 de março, organismo dotado (apenas) de autonomia administrativa, na dependência do ministro responsável pela política geral de obras públicas, e foram-lhe atribuídas funções até então na dependência de outros organismos.

Importa referir que a criação do CMOPP foi impulsionada pela reestruturação de todo o sistema de inscrição e classificação das empresas no sector, com a publicação do Decreto-Lei n.º 100/88, de 29 de março, onde, pela primeira vez, é tratado de forma autónoma o regime de inscrição, modificação, suspensão, cassação e cessação de um alvará, definindo as condições e requisitos necessários à sua obtenção e manutenção. É ainda criada uma nova figura de Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, figura entretanto extinta.

IMOPPI
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Em 1999, é criado o **IMOPPI** – Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com o objetivo de responder eficazmente à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas, quer ao nível do ingresso, quer ao nível da permanência no mercado, e dotado de efetiva capacidade inspetiva e fiscalizadora, objetivo aquele integrado no desígnio mais amplo de potenciar a modernidade e a competitividade destes sectores.

Além disso, foi o IMOPPI dotado de relevantes atribuições sobre os mercados públicos, no tocante ao acompanhamento da aplicação das normas reguladoras das empreitadas de obras públicas, assim como das atribuições necessárias ao cumprimento das obrigações comunitárias relativas ao sector.

Em 2007, através do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril, as novas exigências do mercado aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, determinaram não só a alteração da denominação do Instituto, que passa a designar-se por Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por **InCI, I.P.,** como, sobretudo, a sua missão. Um Instituto, agora, mais orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do sector, e tendo em vista a defesa do consumidor, pautando-se por uma gestão por objetivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da atividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua atividade.

A par da sua função reguladora, o InCI passou a assegurar uma atuação coordenada dos organismos estatais que atuam no sector da construção e do imobiliário, tendo um papel mobilizador de todos os intervenientes do mercado, tomando iniciativas estratégicas, de referência para os agentes do sector. A sua função de inspeção e de fiscalização, foi também reforçada, sendo esta fundamental no combate à informalidade e à clandestinidade, proporcionando uma maior transparência, sã concorrência entre empresas e equidade fiscal.

Em 2012, com o Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, o Instituto manteve a sua qualidade de regulador da construção e do imobiliário, mas fortaleceu os seus poderes em matéria de regulação da contratação pública, que aliás já vinha exercendo desde 1999, e entretanto reforçado em 2008, desde que promoveu a transposição das diretivas comunitárias de 2004 (que deram lugar ao Código dos Contratos Públicos) e assumiu a tarefa de conceber e gerir o portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), o Observatório das Obras Públicas, assim como a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.

Entretanto, em janeiro de 2014, foi publicada a nova lei orgânica do Ministério da Economia (Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro), na sequência da qual o InCI passou a designar-se Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P – IMPIC, I.P, designação que, pela sua abrangência, permite uma melhor perceção da missão do instituto nas duas áreas de atuação, designadamente, na regulação do sector da construção e do imobiliário e na regulação dos contratos públicos.

No passado dia 2 de novembro de 2015, entrou em vigor a nova lei orgânica do IMPIC, Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, a qual veio contemplar novas atribuições na esfera da contratação pública, das quais se destacam: i) apoiar o membro do governo da tutela na definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria, ii) assegurar o licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação públicas nos termos da lei, iii) produzir manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras e bens e de prestação de serviços, iv) gerir o portal dos contratos públicos, designado «Portal Base», nos termos e para os efeitos do artigo 472.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo os observatórios de obras públicas e de bens e serviços e v) produzir relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário.

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

Orgânica Estatutos	• Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro • (ainda por publicar)
Natureza	• Instituto público integrado na administração indireta do Estado • Autonomia administrativa e financeira e património próprio • Dependência tutelar e sob superintendência do Secretário de Estado das Infraestruturas (Ministério do Planeamento e das Infraestruturas)
Órgãos	• Conselho Diretivo • Fiscal Único • Conselho Consultivo
Estrutura Orgânica	• Direções: 5 • Departamentos: 2
Atividade de Regulação	• Qualificação/Licenciamento de Empresas • Fiscalização e Inspeção • Sancionamento • Produção Legislativa • Informação Estatística • Representação do sector em organismos europeus e internacionais • Resolução alternativa de litígios (mediação e arbitragem) • Defesa do consumidor
Atividades reguladas	• Construção • Mediação Imobiliária • Contratos Públicos
Principais Indicadores 2015	• N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 50.751 • N.º atos regulatórios efetuados: 9.371 • N.º empresas inspecionadas: 983 • Total de coimas aplicadas: € 438.425 • Prazo médio ponderado de emissão de títulos habilitantes :11 dias (a 30 de junho de 2015) • Taxa cobertura de custos por proveitos operacionais: 151%
Recursos Humanos	• 3 membros do Conselho Diretivo • 5 Dirigentes Intermédios de nível I • 1 Dirigente Intermédio de nível II • 122 Colaboradores e colaboradoras
Recursos Financeiros 2015	• Orçamento anual no valor de ±9,6 M€, do lado da receita, e de ±8,2 M€, do lado da despesa • Atividade de regulação = 100% de receitas próprias (dos quais 98% resultam das taxas de licenciamento das atividades)
Localização	• Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa • Delegação na Região Autónoma da Madeira (Funchal) • Delegação na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) • Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro

3.1 Missão e Atribuições

Missão

Criado sob a égide da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o IMPIC tem por missão regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no sector, bem como a regulação dos contratos públicos.

Atribuições

O IMPIC exerce três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado, ou seja, as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a nova orgânica vem consagrar e clarificar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório em sede das empreitadas de obras públicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia, a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos (portal BASE e Observatório das Obras Públicas).

Do mesmo modo, a nova lei orgânica enuncia que a definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o IMPIC nas matérias respeitantes à reabilitação urbana, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas das infraestruturas, do ambiente e do ordenamento do território.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder aos mercados da construção e do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente, nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do IMPIC as seguintes competências que lhe cabem:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do sector, de que é exemplo a constituição, em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o IMPIC foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do sector, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).

  Os respetivos órgãos sociais foram eleitos em 23 novembro de 2011, ficando a caber ao IMPIC a presidência da mesa da Assembleia Geral.

  De referir que este projeto datava de 2004 (data em que foi lançada a Plataforma Tecnológica Europeia da Construção – *European Construction Technological Platform*).

- A **produção de informação estatística** e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes respetivos, de que são exemplo a produção de análises sectoriais, de relatórios sobre os agentes do sector, sobre a evolução dos agentes ao longo do tempo, com o propósito de disseminação de rácios e boas práticas entre os agentes no mercado.

Saliente-se, ainda, a este propósito, o Projeto "*icBench*", desenvolvido pelo IMPIC em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), que visa a produção de indicadores de benchmarking para o sector da construção e do imobiliário.

- **A representação técnica de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o sector.

- **A coordenação com a Autoridade da Concorrência** (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no sector da construção e do imobiliário.

- **O desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do sector da construção e do imobiliário e dos contratos públicos, de que é exemplo a proposta já apresentada à tutela de criação de um Centro Especializado de Arbitragem e Mediação.

- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao IMPIC atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Certificados para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal por parte de empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora,** cabe ao IMPIC, em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício (ilegal) das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

Associados aos poderes de fiscalização, cabem ao IMPIC **poderes sancionatórios**, resultantes, regra geral, da atividade fiscalizadora, mas também em consequência de queixas, reclamações e denúncias endereçadas ao Instituto pelos consumidores em geral, ou por outras entidades públicas.

Como **atribuições não originárias do IMPIC** no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao IMPIC, nos anos de 2007 e 2008, novas atribuições que a seguir se discriminam:

Ao nível do Livro de Reclamações, o IMPIC foi incumbido de fiscalizar **a obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil, mediação imobiliária, promoção imobiliária, administração de condomínios e de avaliação imobiliária. O IMPIC é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Ao nível da **prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo**, no que respeita às transações imobiliárias, foi conferida ao IMPIC a competência para fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

O IMPIC é, ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao IMPIC atribuições e competências legais nesta área, competências agora clarificadas com a publicação da nova orgânica do IMPIC, de que se destacam:

- A apresentação de propostas legislativas e regulamentares relacionados com os contratos públicos e formulação de pareceres sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos
- A participação nas equipas de representação técnica nacional em matéria de contratos públicos junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- A definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;
- O licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- A produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- A produção de relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A análise de queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no sector da construção e do imobiliário.

- A conceção e gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (http://www.base.gov.pt)

- A conceção e gestão do Observatório das Obras Públicas (http://www.base.gov.pt/oop/), com nova versão lançada em maio de 2012;

- A gestão do "call center" do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos;

- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos;

- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

3.2 ÓRGÃOS

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o IMPIC conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

CONSELHO DIRETIVO

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

O atual Conselho Diretivo foi designado por Despacho de 12 de setembro de 2013, do então Ministro da Economia[1], sendo constituído pelo Presidente, Dr. Fernando Oliveira Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela implementação das atribuições do IMPIC, I.P., bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas.

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e pelo Ministro que tutela o IMPIC. No caso, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Esteves & Pinho", representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).[2]

[1] Despacho n.º 12 136/2013, publicado no D.R., nº 184, II Série, de 24 de Setembro de 2013.
[2] Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de Março de 2008.

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMPIC, e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

É constituído pelo presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., que preside, e por um representante das seguintes entidades:

- Autoridade da Concorrência;
- Direção-Geral do Consumidor;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Governo Regional dos Açores;
- Governo Regional da Madeira;
- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Ao Conselho Consultivo compete:

- Apoiar o conselho diretivo na definição das grandes linhas de ação do IMPIC, I.P.;
- Analisar a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública, propondo soluções;
- Pronunciar-se sobre o quadro normativo nacional e europeu relacionado com o setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

No âmbito do conselho consultivo funciona a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), à qual compete:

- Propor os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Propor as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

A CIFE reúne trimestralmente, e tem a seguinte composição:

- O Presidente do conselho diretivo do IMPIC, I.P., ou quem o substitua, que preside;
- 1 representante do Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- 1 representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- 1 representante do órgão ou serviço responsável pela área de estudos e estatística do Ministério que tutela o emprego;
- 1 representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 1 representante do Governo Regional dos Açores;
- 1 representante do Governo Regional da Madeira.

3.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do IMPIC foi estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro[3], prevendo um composição de 5[4] unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos)[5]. Em junho de 2014, foi criado o Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas (DIAA), unidade orgânica de nível II, que funciona na direta dependência do Conselho Diretivo. Em março de 2015, foi criado o Departamento de Licenciamento (DLIC), unidade orgânica de nível II, que funciona na direta dependência da Direção de Qualificação e Licenciamento. No organigrama funcional do IMPIC, a estrutura prevista na referida legislação está representada a linha contínua, estando apresentadas a linha tracejada, as estruturas funcionais criadas pelo Conselho Diretivo.

ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO IMPIC. I.P.

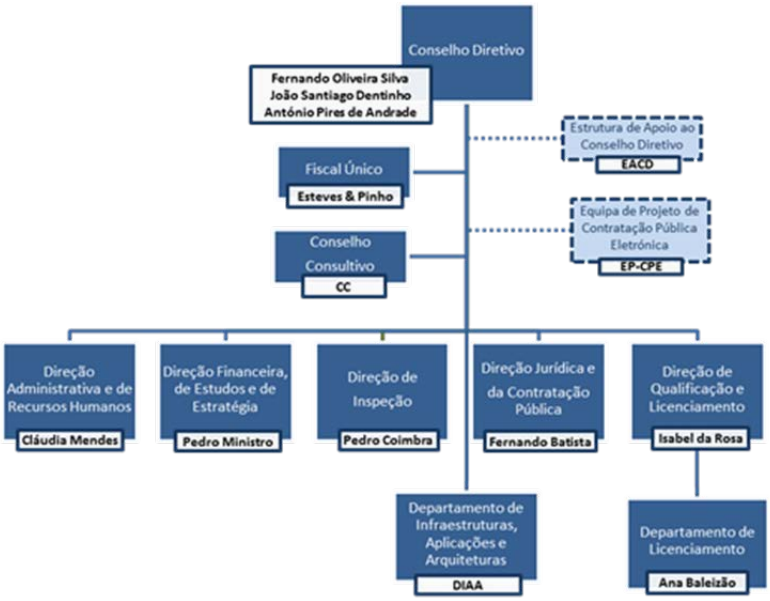

Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho
Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro
Aviso (extrato) n.º 7555-A/2014, de 27 de junho

[3] Portaria que revogou os anteriores estatutos, regulamentados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de abril.
[4] Nos estatutos anteriores estavam previstas 7 direções.
[5] Nos estatutos anteriores podiam ser 11 os departamentos, mediante deliberação do Conselho Diretivo, sendo que 3 estavam expressamente consagrados nos estatutos.

IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

4. ESTRATÉGIA

4.1 MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA

Compete ao IMPIC regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no sector, bem como a regulação dos contratos públicos.

Missão

- Regular, fiscalizar, dinamizar, supervisionar e regulanentar as atividades desenvolvidas no Sector da Construção e do Imobiliário;
- Produzir informação estatística e análises sectoriais;
- Assegurar a atuação coordenada dos organismos esttais no sector;
- Regulação dos contratos públicos.

Neste enquadramento, cabe ao IMPIC assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o sector e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.

Visão

- Promover um sector da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo
- Contribuir para uma Contratação Pública transparente e eficiente

O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do sector da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do sector.

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o IMPIC procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isenção e a Credibilidade.

Valores

- Rigor
- Isenção
- Credibilidade

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do IMPIC caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

Lema

- *Dar Forma ao Futuro*

O lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do sector da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

4.2 Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC

O IMPIC rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, foram delineados para o IMPIC os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, os quais pretendem reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do sector da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do IMPIC focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do sector da construção e do imobiliário.

Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC

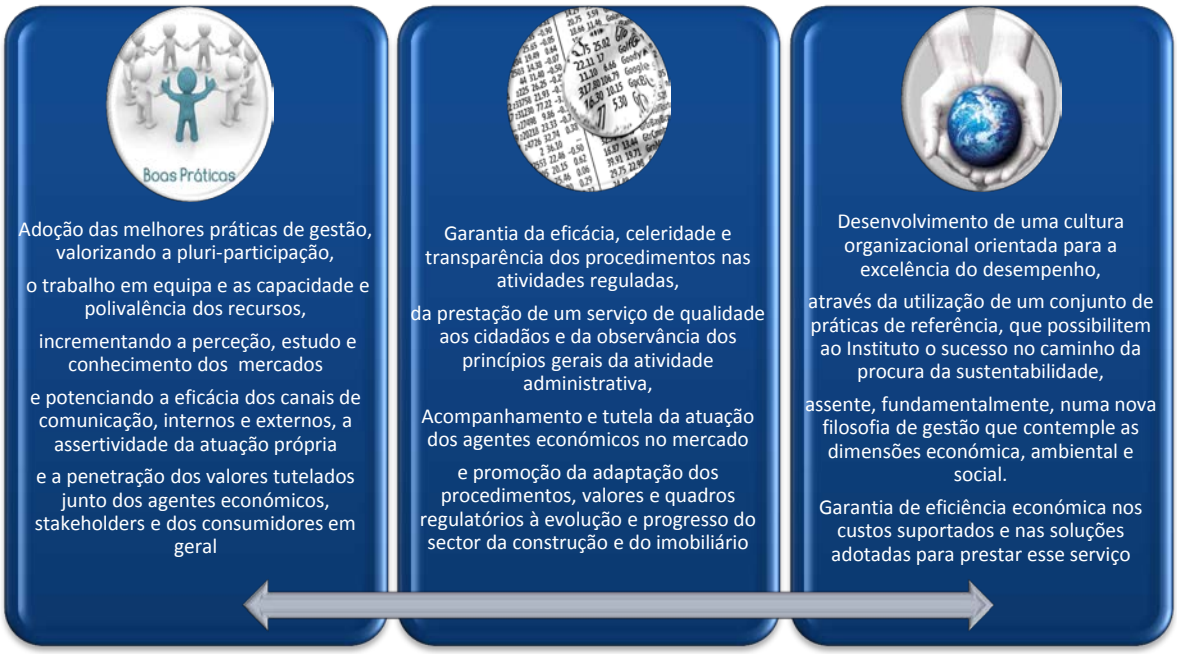

4.3 Ética e Gestão de Risco

A atuação do IMPIC pauta-se pelos princípios éticos que devem plasmar a atuação da Administração Pública, nomeadamente ao nível do cumprimento de altos padrões de integridade, alicerçados na aposta e desenvolvimento de um serviço de qualidade, assente na satisfação das necessidades dos seus clientes, na defesa dos direitos dos consumidores, na colaboração com os diferentes parceiros e no respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

Neste sentido, foi aprovado, pelo Conselho Diretivo, em 2009, o **Código de Ética e Conduta do IMPIC**.

Este importante repositório de normas é um instrumento fundamental de orientação sobre os valores, a visão e a missão do Instituto e tem como função principal guiar as acções dos colaboradores tanto no plano interno como externo.

Para tal foram definidas as diretrizes de orientação para um comportamento profissional e ético quotidiano dos colaboradores do Instituto, pautado por valores como a excelência, a legalidade, o rigor, a equidade, a responsabilidade e o cumprimento da missão de serviço público, tanto ao nível dos relacionamentos externos como internos.

O cumprimento das regras definidas neste Código contribui para a criação de um serviço de excelência, assente na transparência, no diálogo e na atitude ética dos colaboradores, sendo de extrema importância para a prossecução dos objectivos estratégicos do Instituto. Para além disso, as regras constantes do Código de Ética e de Conduta impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão que é exigível ao Instituto e aos seus colaboradores no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

A nível externo, o IMPIC, enquanto entidade reguladora, tem impacto em terceiros, estando, por isso, exposto ao risco da existência de relacionamentos com vista a oportunidades de negociação através da perceção de vantagens recíprocas.

Neste contexto o Instituto aprovou e divulgou, também em 2009, o **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Ricos de Corrupção e Infrações Conexas**.

Nesse Plano foram identificadas as competências e respectivo grau de risco, de entre "Reduzido", "Médio" ou "Elevado", de cada unidade orgânica do Instituto.

Foram igualmente definidos os procedimentos de sujeição de processo de formação das decisões a alguns condicionantes que restringem o espaço de ocultação de comportamentos impróprios, designados de medidas defensivas, medidas de gestão e medidas de controlo.

Desde 2009 até à data, este Plano de Prevenção de Riscos de Gestão tem sido revisto anualmente, prevendo-se, para 2015, uma nova atualização, tendo em conta as alterações legislativas relativas à atividade da construção e à contratação pública, à alteração orgânica do instituto, bem como o investimento que será feito nesse ano relativamente aos sistemas de informação.

Estas revisões são efetuadas pela Comissão de Ética e Fiscalização do IMPIC (CEF), órgão de consulta e apoio ao Conselho Diretivo, criado em 2010, que visa zelar pelo cumprimento e promoção de padrões de rigor, responsabilidade e qualidade ética na actividade das unidades que compõem a estrutura orgânica do Instituto, e de lealdade, honestidade e preocupação cívica na conduta dos seus colaboradores.

4.4 ANÁLISE *STAKEHOLDERS* E ANÁLISE *SWOT*

Os ***stakeholders*** do IMPIC são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores

Tutela (Ministério da Planeamento e das Infraestruturas)

Administração Pública

Administração Local (Municípios e Freguesias)
Administração Regional (Açores e Madeira)
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Agência para a Modernização Administrativa (AMA)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
AICEP Portugal Global
Autoridade da Concorrência (AdC)
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
Banco de Portugal
CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção-Geral do Consumidor (DGC)
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)
Direção-Geral do Território (DGT)
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)
Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE-ME)
Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ)
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE- MNE)
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
Empresas do Sector Empresarial do Estado (SEE)
Entidades adjudicantes de contratos públicos
Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia
INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda
Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP)
Instituto de Seguros de Portugal (ISP)
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Procuradoria-Geral da República (PGR)
Provedor de Justiça
Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Tribunal de Contas
Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)

Meio Universitário
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)
Instituto Superior Técnico
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Universidade do Minho – Escola de Engenharia
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado
ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
AIP – Associação Industrial Portuguesa
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal
AMEDI – Associação dos Mediadores Imobiliários Individuais
ANAGREI - Associação Nacional de Alugadores de Equipamentos Industriais
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAE – Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos
APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria
ASMIP – Associação dos Mediadores do Imobiliário de Portugal
ASSICOM – Associação da Indústria Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção
Sindicato da Construção de Portugal

Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
Instituto Regulador da Construção Civil e Obras Públicas de Angola (IRCOP) Serviço Nacional da Contratação Pública de Angola Inspeção-Geral da Construção e do Imobiliário de Cabo Verde (IGCI) Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas de Cabo Verde (ARAP)
Associações de Defesa do Consumidor
Ordens e Associações Profissionais
Ordem dos Advogados Ordem dos Arquitetos Ordem dos Engenheiros Ordem dos Engenheiros Técnicos Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE)
Empresas do Sector da Construção e do Imobiliário
Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas
Cidadãos

4.4.1 ANÁLISE SWOT

A *análise* ***SWOT*** da situação atual do IMPIC apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 3 - ANÁLISE SWOT

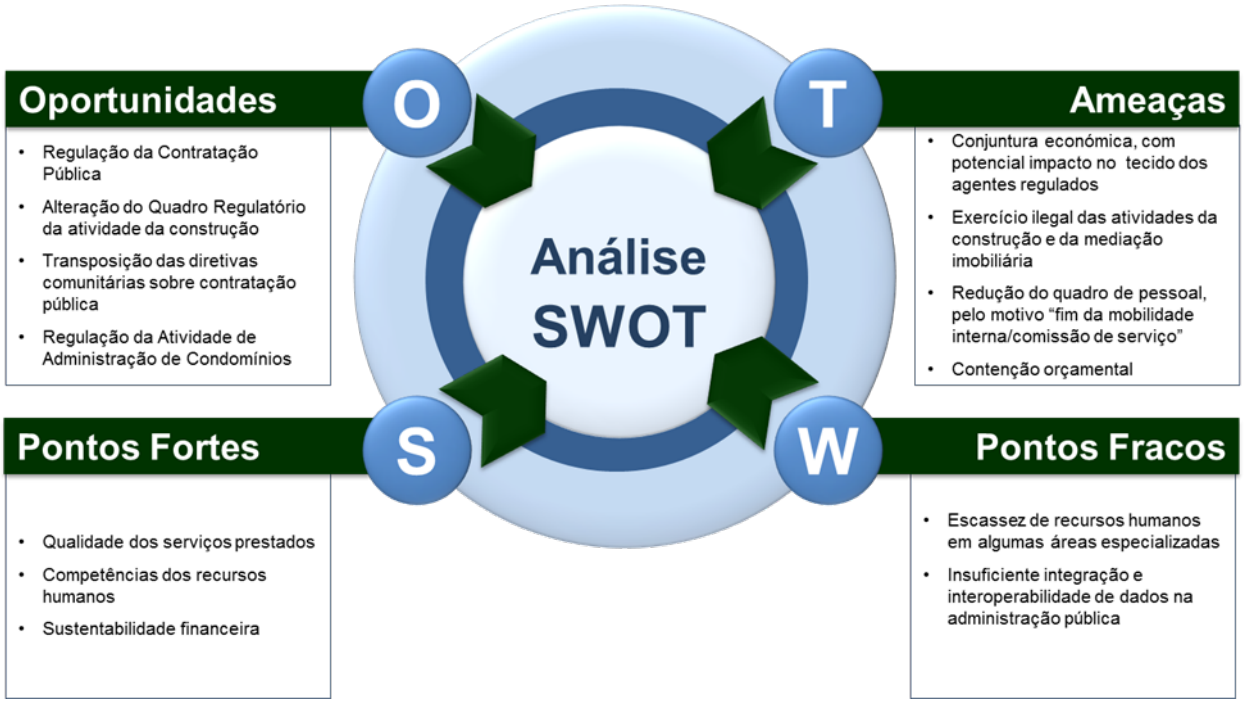

4.5 Vetores Estratégicos – Objetivos

Para que o sector da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade, transparência e eficiência será fundamental que o IMPIC desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proactiva e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas sectoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **quatro vetores estratégicos**:

Ilustração 4 - Vetores Estratégicos

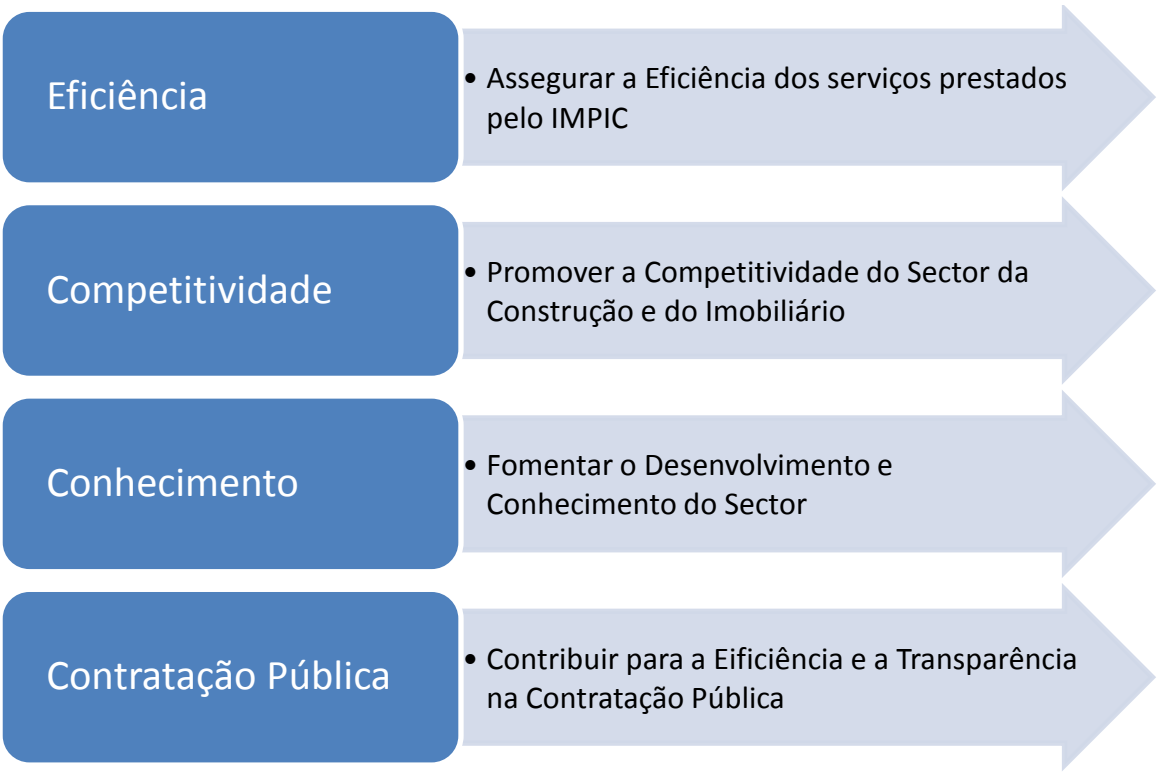

OBJETIVOS 2016

Em linha com estes vetores estratégicos foram definidos os seguintes **objetivos para 2016**:

1. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC;
2. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas;
3. Aumentar a eficiência dos sistemas de informação do IMPIC;
4. Combater a concorrência desleal;
5. Aumentar a fiscalização das empresas do sector;
6. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as) do IMPIC;
7. Fomentar a mediação e a arbitragem voluntária para a resolução de conflitos emergentes das atividades do sector;
8. Dinamizar iniciativas estratégicas para a melhoria da competitividade das empresas do sector;
9. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre o sector;
10. Aumentar a produção de informação estatística e de análises sectoriais;
11. Promover a normalização da informação técnica da construção;
12. Promover um sistema de monitorização do sector;
13. Divulgar e fomentar as boas práticas sobre os contratos públicos;
14. Aumentar os serviços automáticos disponíveis para as Plataformas Eletrónicas no sistema Portal BASE
15. Sistematizar a informação do Observatório das Obras Públicas;
16. Assegurar a regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública;
17. Assegurar a sustentabilidade financeira do instituto;

4.6 Mapa Estratégico

Tendo em conta os vetores estratégicos identificados e os objetivos definidos, foi desenhado o Mapa Estratégico para 2016:

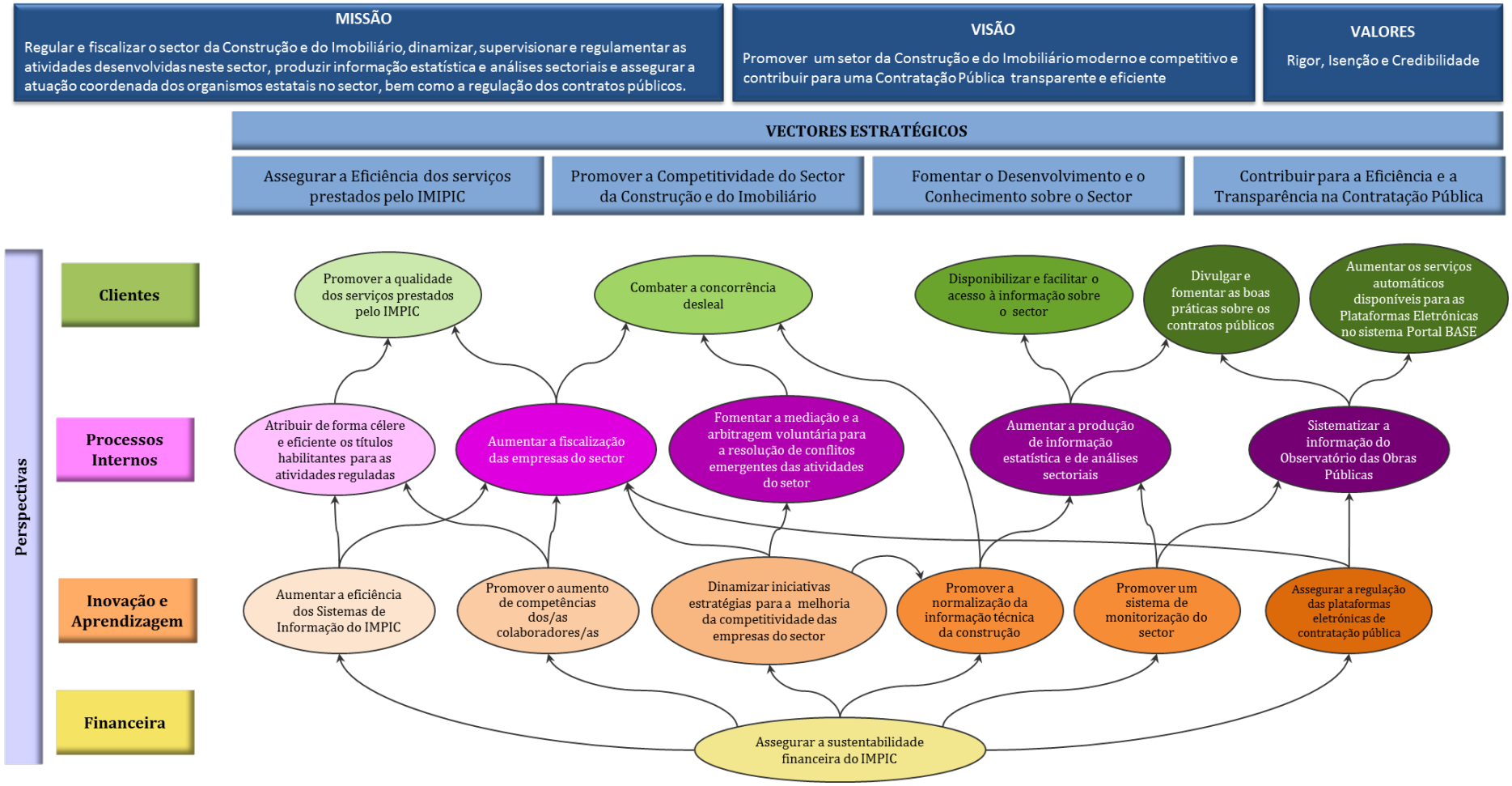

5. MAPA DE INDICADORES

A monitorização dos 17 objetivos definidos para 2016 será feita com recurso aos seguintes indicadores e metas:

QUADRO 1 – OBJETIVOS - INDICADORES - METAS

Objetivos		Indicadores		Metas 2016
O1	Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC	**I1**	Grau de Satisfação dos agentes do sector (escala 1 a 5)	**4**
O2	Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas	**I2**	Prazo médio de emissão dos títulos habilitantes (dias)	**20**
O3	Aumentar a eficiência dos sistemas de informação	**I3**	Número de Macroprocessos totalmente desmaterializados	**2**
O4	Combater a concorrência desleal	**I4**	N.º de procedimentos de contraordenação concluídos	**325**
O5	Aumentar a fiscalização do sector	**I5**	N.º de empresas inspecionadas	**950**
O6	Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as) do IMPIC	**I6**	N.º de colaboradores(as) que frequentaram pelo menos 1 ação de formação / N.º total de colaboradores(as)	**70%**
O7	Fomentar a mediação e a arbitragem voluntária para a resolução de conflitos emergentes das atividades do sector	**I7**	Constituição do Centro de Arbitragem e Mediação do sector da construção e do imobiliário	**1**
O8	Dinamizar iniciativas estratégicas para a melhoria da competitividade das empresas do sector	**I8**	N.º de seminários/apresentações efetuadas sobre a regulação do sector	**4**
O9	Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre o sector	**I9**	N.º de acessos ao Portal BASE e OOP em 2016 / N.º acessos em 2015	**110%**
O10	Aumentar a produção de informação estatística e de análises sectoriais	**I10**	N.º de estudos e análises publicados sobre as áreas reguladas	**5**
O11	Promover a normalização da informação técnica da construção	**I11**	Definição do modelo de negócio PRONIC	**1**
O12	Promover um sistema de monitorização do sector	**I12**	Desenvolvimento de um Observatório de Obras Particulares	**1**
O13	Divulgar e fomentar as boas práticas sobre os contratos públicos	**I13**	N.º de manuais de boas práticas sobre contratos públicos publicados	**1**
O14	Aumentar os serviços automáticos disponíveis para as Plataformas Eletrónicas no sistema Portal BASE	**I14**	N.º de *web services* disponibilizados no sistema do Portal dos Contratos Públicos	**2**
O15	Sistematizar a informação do Observatório das Obras Públicas (OOP)	**I15**	N.º de novos tipos de consulta de dados disponíveis no OOP	**2**
O16	Assegurar a regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	**I16**	Sistema de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	**1**
O17	Assegurar a sustentabilidade financeira do instituto	**I17**	Receitas Próprias / Despesas*	**115%**

* Excluindo *Transferências.*

6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2016

01	REGULAÇÃO DO SECTOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO		
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do sector da construção e do imobiliário, em todo o território nacional, reduzindo o prazo médio de emissão
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no sector da construção e do imobiliário, em todo o território nacional
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao IMPIC e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei.
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias em que tenham intervindo entidades sujeitas, tendo em vista a prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, em colaboração com Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.
		01.04.02	Elaborar relatório anual de monitorização das transações imobiliárias comunicadas pelas entidades sujeitas
01.05	Efetuar o tratamento de reclamações, participações, denúncias e queixas	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de reclamações, participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação superior.
01.06	Implementar e gerir o Centro de Arbitragem e Mediação do IMPIC	01.06.01	Promover a implementação do Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção, em termos físicos (instalações) e humanos, tendo em vista a promoção da resolução de litígios que ocorram naquelas áreas de atividade. O projeto proposto pelo IMPIC apresenta-se como autossustentável, não implicando pois qualquer esforço financeiro por parte do Estado.
01.07	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.07.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou a solicitação da tutela, relacionados com a construção e o imobiliário, com especial destaque para a reabilitação urbana.
		01.07.02	Emitir pareceres técnicos e jurídicos relacionados com o sector da construção e do imobiliário, a solicitação da tutela ou de terceiras entidades.
01.08	Participação em grupos de trabalho externos	01.08.01	Integrar grupos de trabalho ou comissões para que o IMPIC seja designado, relacionados com o sector da construção e do imobiliário: Grupo de Trabalho para o Reconhecimento das Qualificações Profissionais, Secção de Inscrição e Classificação da Comissão de Gestão da "Marca de Qualidade LNEC, Conselho sectorial para a Qualificação - Construção Civil e Urbanismo, GAFI - Grupo de Ação Financeira para o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e proliferação, Grupo de Trabalho para a Revisão da Legislação de Segurança, Grupo de Trabalho para a Certificação Energética, Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios (RJSCI), Balcão Único, Projeto *Building* SPP e o ENDEF - Estratégia Nacional para a Deficiência.

02	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		
02.01	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.01.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o Public Procurement junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no E-Procurement, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP), Grupo de Peritos da Comissão (EXPP) e no Grupo de Estatística (ESWG).
02.02	Gestão do Portal BASE	02.02.01	Gestão e manutenção do portal dos contratos públicos (Portal BASE), portal da internet no qual todas as entidades adjudicantes têm por obrigação disponibilizar dados relativamente a todos os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, designadamente no que se refere aos procedimentos por ajuste direto, tendo em vista a transparência da contratação pública e a promoção da *accountability* das entidades adjudicantes.
02.03	Gestão do Portal do Observatório das Obras Públicas (OOP)	02.03.01	Gestão e manutenção do sistema de informação dedicado às empreitadas de obras públicas, disponível em portal próprio, no qual se pretende tratar os dados relativos às obras públicas, incluindo o apuramento de desvios de preços e de prazos.
02.04	Processos de contraordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.04.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.
02.06	Produção de Relatórios estatísticos	02.06.01	Elaborar e remeter anualmente à Comissão Europeia relatórios estatísticos relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior
02.07	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.07.01	Assegurar o licenciamento e a fiscalização das plataformas eletrónicas
02.08	Índices de referência para a revisão de preços em empreitadas de obras públicas	02.08.01	Coordenar os trabalhos de elaboração trimestral de índices que servem de referência para o sector das empreitadas de obras públicas para efeitos de cálculo da revisão de preços.
		02.08.02	Promover a implementação da revisão da composição dos índices de revisão de preços
02.09	Colaboração administrativa em matéria de contratação pública entre entidades da administração pública dos Estados-membros	02.09.01	Implementar o piloto do IMI para a Contratação Pública.

03	RELACIONAMENTO COM OS "STAKEHOLDERS"		
03.01	Estabelecer protocolos de cooperação com diversas entidades para partilha de dados	03.01.01	Estabelecer protocolo com o Tribunal de Contas visando a troca e partilha de informações sobre contratação pública.
		03.01.02	Estabelecer protocolo com diversos interlocutores que atuam na área do sector do imobiliário para agilização de ações inspetivas em conjunto ou disponibilização de informação sobre áreas da construção ou do imobiliário
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente não só à atividade do IMPIC como à informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa estudos, relatórios, informação diversa no portal do Instituto e no portal da contratação pública, e, também, pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, circulares, etc.
		03.02.02	Realizar ações de divulgação da nova legislação de regulação do sector da construção e do imobiliário, junto dos agentes do mercado e das autarquias locais
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos e do Observatório das Obras Públicas, junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e accountability já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram da União Europeia. Este esforço é devido pelo facto de Portugal não só deter o único portal dedicado ao Public Procurement que concentra todos os processos de contratação pública, como também por ter conseguido a utilização obrigatória do uso de plataformas eletrónicas no caso de concursos abertos (concurso público, limitado por prévia qualificação) e de meios eletrónicos nos demais procedimentos (ajustes diretos).
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais *Stakeholders* do IMPIC	03.04.01	Inquérito de opinião junto dos colaboradores do IMPIC para avaliação do clima e cultura organizacional.
		03.04.02	Inquérito de opinião junto dos agentes dos sectores da construção e do imobiliário para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no IMPIC.

04	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.01	Gestor de Procedimento	04.01.01	Formalizar o processo de designação de um gestor do procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que vejam a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos relativos ao respetivo estado e andamento.
04.02	Consulta de processos de forma digital	04.02.01	Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação sobre o seu andamento na área privada do portal do IMPIC.
04.03	Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas	04.03.01	Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do sector da construção e do imobiliário, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.
04.05	Serviço Web Service de consulta de alvarás e licenças de mediação imobiliária	04.05.01	Disponibilizar um serviço via web service de consulta de alvarás e licenças complementar à atual pesquisa no portal do IMPIC.
04.06	Serviço Web Service para reporte por parte das Entidades Licenciadoras e Donos de Obra	04.06.01	Disponibilizar um serviço web service para as entidades licenciadoras e os Donos de Obra reportarem, entre outra informação, a lista de obras licenciadas, bem como as executadas, conforme disposto no artigo 30º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.
04.07	Serviço web service para o reporte das transações imobiliárias	04.07.01	Disponibilizar um serviço web service para o reporte das transações imobiliárias, evitando assim que as empresas tenham que proceder ao registo das mesmas, caso a caso, no portal do IMPIC.
04.08	Desmaterialização do registo dos contratos de mediação imobiliária	04.08.01	Criar normas que regulem a transmissão eletrónica dos registos dos contratos de mediação imobiliária, desmaterializar e simplificar o processo e integrar com outras informações relevantes.
04.09	Meios automáticos de pagamento	04.09.01	Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos, relativos à atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção.
04.10	Carta de Qualidade	04.10.01	Elaborar a Carta de Qualidade do IMPIC.

05	BASE DE CONHECIMENTO DO SECTOR		
05.01	Realizar estudos e análises sobre o Sector da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	05.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o sector da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do sector e dos seus agentes.
		05.01.02	Produzir relatórios e estudos relacionados com a monitorização da contratação pública em Portugal, tendo como fonte o Portal BASE e o Observatório das Obras Públicas.
05.02	ProNIC – Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção	05.02.01	Desenvolver os trabalhos conducentes à gestão do PRONIC, em representação do Estado português, definindo um modelo de negócio que o torne como uma ferramenta obrigatória na adjudicação de empreitadas de obras públicas em território nacional, para determinado tipo de obras.
05.03	Building Information Modelling (BIM)	05.03.01	Desenvolver a metodologia BIM e respetivos modelos e estabelecer uma correspondência entre elementos de construção e os trabalhos ao longo do processo construtivo.
05.04	Sistema de Monitorização da Fileira da Construção e do Imobiliário	05.04.01	Sistematizar a informação do Observatório das Obras Públicas e desenvolver um sistema de monitorização único que abranja não só componentes da obra-pública mas que também permita a gestão de informação sobre a obra particular e atividade imobiliária.

06	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
06.01		06.01.01	Modernização de parque informático, garantindo alinhamento com melhores práticas ao nível de infraestruturas

07	GESTÃO INTERNA		
07.01.	Controlo de Gestão e Desempenho	07.01.01	Elaborar o Plano de Atividades e QUAR para 2017
		07.01.02	Monitorizar o Plano de Atividades e QUAR de 2016
		07.01.03	Elaborar o Relatório de Atividades e apuramento do QUAR relativos a 2015
		07.01.04	Elaborar o Plano de Ações Inspetivas para 2016
		07.01.05	Elaborar o Relatório de Ações Inspetivas de 2015
07.02	Sustentabilidade e Desempenho Ambiental	07.02.01	Elaborar o Relatório de Sustentabilidade referente a 2015
07.03	Prevenção de Riscos de Gestão	07.03.01	Rever o atual Plano de Prevenção Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de corrupção e infrações conexas, atendendo à nova orgânica do Instituto e à regulação da contratação pública
07.04	Centro de Documentação	07.04.01	Gestão do novo centro de documentação do IMPIC

Importa referir que a implementação de algumas das atividades planeadas para 2016 estará condicionada à aprovação do financiamento a obter no âmbito do Programa Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020), ao qual o Instituto se candidatou em setembro de 2015, nomeadamente:

PA2016	MELHORIA DA EFICIÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MONITORIZAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO ATRAVÉS DA NORMALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, INTEROPERABILIDADE E DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS
04.06	Serviço Web Service para reporte por parte das Entidades Licenciadoras e Donos de Obra
04.07	Serviço web service para o reporte das transações imobiliárias
04.08	Desmaterialização do registo dos contratos de mediação imobiliária
05.02	ProNIC – Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção
05.03	Building Information Modelling (BIM)
05.04	Sistema de Monitorização da Fileira da Construção e do Imobiliário

7. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O QUE FOI FEITO:

No âmbito de uma estratégia de melhoria contínua, o IMPIC tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, diversas medidas de modernização e simplificação administrativas, das quais se destacam:

Medida 1 – Acolhimento e atendimento – em 2009, o IMPIC iniciou um processo de descentralização dos seus serviços de atendimento presencial do público. Nesse ano, o IMPIC estava presente em Lisboa e possuía balcões de atendimento nas Lojas do Cidadão de Aveiro, Braga e Viseu, estando, ainda, representado na Delegação de Inspeção no Funchal. Em resposta à sugestão de um grande número de agentes do sector o IMPIC aumentou o número de localidades com postos de atendimento, prestando, atualmente, serviços de atendimento do público, de norte a sul de Portugal, mais precisamente, em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro, possuindo, ainda, Delegações no Funchal e em Ponta Delgada.

Medida 2 – Prestação imediata de serviços – desde 2007, os serviços de atendimento presencial do público do IMPIC, efetuam de imediato o processamento dos pedidos de concessão, modificação ou revalidação de Certificados das empresas de construção, com entrega da correspondente guia para pagamento da taxa devida, aos próprios empresários ou representantes legais das sociedades, no caso da comprovação de todos os requisitos exigidos.

Medida 3 – Prioridade de atendimento de utentes com marcação prévia – em 2010, o IMPIC passou a disponibilizar, no portal do IMPIC, a possibilidade de marcação prévia de atendimento do público, relativo à instrução de pedidos de concessão ou reclassificação de

Alvará com habilitações, exclusivamente, de classe 1, prestando, assim, um serviço de "resposta na hora" com a entrega da guia para pagamento da taxa devida, aos próprios empresários ou representantes legais das sociedades, no caso da comprovação de todos os requisitos exigidos.

Medida 4 – Linhas de atendimento telefónico – em 2010, no sentido de aumentar a eficiência do serviço de atendimento telefónico do IMPIC (Linha Azul 707 20 10 20), foi reforçada a equipa afeta a este atendimento, tendo ainda sido reestruturado o próprio serviço, passando a ser efetuado o encaminhamento automático de chamadas conforme o assunto em causa. Ainda no mesmo ano, foi criado o Call Center do Portal Base, disponibilizando, assim, um novo serviço para a prestação de informações específicas sobre o portal da contratação pública.

Medida 5 – Simplificação de procedimentos administrativos – em 2007, foi implementado o Portal do instituto (www.impic.pt), disponibilizando diversos serviços *online*, nomeadamente: formulários eletrónicos para os pedidos das empresas do sector da construção e do imobiliário; formulário eletrónico para submissão de queixas e denúncias relativas a atos alegadamente violadores da lei praticados pelas empresas reguladas pelo IMPIC; bem como, simuladores de ingresso, reclassificação, revalidação e cálculo de taxas.

Medida 6 – Formalidades administrativas – a partir de 2011, os formulários, modelos ou minutas, necessários à instrução dos processos administrativos, passaram a ser gratuitos, ficando disponível o respectivo *download* no portal do IMPIC ou levantamento em qualquer balcão de atendimento do público do IMPIC.

Medida 7 – Desmaterialização dos Títulos Habilitantes da Construção – em 2010, os alvarás e os títulos de registo das empresas de construção deixaram de ser disponibilizados às empresas em suporte de papel. Assim, o meio legal de verificação das habilitações detidas pelas empresas de construção passou a ser a consulta, universal e gratuita, do título

habilitante desmaterializado, na página eletrónica do IMPIC (www.impic.pt, no *Menu Consultar Empresas Licenciadas*).

Medida 8 – Desmaterialização das comunicações obrigatórias previstas na Lei n.º 25/2008 de 5 de Junho – o IMPIC iniciou em 2009 um processo de desmaterialização das comunicações obrigatórias das transações imobiliárias previstas na Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, a qual define medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

Medida 9 – Correio eletrónico – em 2010, foi disponibilizado, no portal do IMPIC, um formulário *online* de pedido de informação/esclarecimentos, através do qual o utente pode colocar a sua questão, identificando a área de atividade a que se refere.

Medida 10 – Dispensa de apresentação de documentos – em 2009, foi celebrado um Protocolo entre o IMPIC e a Autoridade Tributária e Aduaneira que permite, ao IMPIC, a recolha automática, junto da Administração Fiscal, da informação financeira necessária à revalidação dos alvarás das empresas de construção, dispensando estas da entrega ao IMPIC desta informação.

No mesmo âmbito de dispensa de apresentação de documentos, destaca-se ainda a integração do IMPIC, em 2008, no Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI). Nessa qualidade, o Instituto presta informação sobre empresas portuguesas que exercem as atividades de construção e de mediação imobiliária quando para tal solicitado pelas autoridades competentes dos Estados Membros da União Europeia e obtém informação sobre empresas de outros Estado-Membros que exercem as mesmas atividades, quando para tal solicitado pelas autoridades portuguesas. Esta cooperação administrativa permite a obtenção oficiosa de documentos ao nível de toda a União Europeia.

Medida 11 – Reclamações – em 2009, o IMPIC aderiu à Rede Telemática de Informação Comum (RTIC), da Direção-Geral do Consumidor, mediante protocolo, na sequência do qual

foi implementada uma ferramenta eletrónica que permite o registo dos atos que compõem o procedimento de análise e tratamento das reclamações efetuadas nos livros de reclamações das empresas de mediação imobiliária, construção civil, avaliação imobiliária, promoção imobiliária e administração de condomínios, desde a sua receção no IMPIC até ao seu arquivamento.

Medida 12 – Avaliação pelos utentes – anualmente, o IMPIC promove um inquérito de opinião junto das empresas inscrita no Instituto, através do qual estas avaliam a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, manifestam as suas necessidades e determinam o grau de satisfação com o Instituto. Os resultados obtidos são, anualmente, publicados no portal do IMPIC.

Medida 13 – Portais geridos pelo IMPIC – conforme já referido, em 2007 foi implementado o **Portal do IMPIC**, (www.impic.pt), constituindo um canal único de acesso à informação relevante e atualizada sobre o sector da construção e do imobiliário. O IMPIC é ainda responsável pela gestão do **Portal Base** (www.base.gov.pt), espaço público, único e multifuncional que agrega toda a informação sobre os contratos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e pelo **Observatório de Obras Públicas** (www.base.gov.pt/oop), que monitoriza a contratação de obras públicas em Portugal.

Medida 14 – Protocolos celebrados com Associações do sector – Desde 2009 o IMPIC procedeu à celebração de protocolos de cooperação com diversas Associações do sector, com vista à organização e tratamento de processos das empresas de construção. Com a implementação destes protocolos, as empresas poderão iniciar a instrução dos seus processos de licenciamento para a atividade da construção e da mediação imobiliária nas diversas associações, que, posteriormente, promoverão o seu tratamento preliminar e o envio para decisão do IMPIC.

Medida 15 – Nova lei da mediação imobiliária - com a publicação da Lei nº 15/2013, de 8 de fevereiro, introduziram-se profundas alterações no regime legal que regula o exercício da

atividade de mediação imobiliária em território nacional, diminuindo a burocracia, criando procedimentos mais rápidos e um acesso mais fácil ao exercício da atividade, visando tornar o mercado de serviços mais competitivo, contribuindo desse modo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

As referidas medidas de modernização e simplificação administrativa contribuíram para uma maior confiança e satisfação das necessidades dos cidadãos e dos agentes económicos, sendo prova disso o crescente grau de satisfação (escala de 1 a 5) apurado nos inquéritos de opinião – **de 3.62, em 2009, para 3.86, em 2013**.

Por outro lado, conseguiu-se, também, uma comunicação mais eficaz e transparente, através do novos portais criados, bem como, uma simplificação transversal de procedimentos que contribuiu para uma maior eficiência nos serviços prestados pelo IMPIC, com resultados visíveis na forte redução dos prazos médios de emissão dos títulos habilitantes: de 68 dias, em 2009, para 14 dias, em 2013, traduzindo, assim, uma redução de 54 dias.

O QUE NOS PROPOMOS FAZER:

Em 2016, pretende-se dar continuidade aos projetos iniciados em 2015, que envolvem as seguintes medidas de modernização e simplificação administrativa:

Proposta 1 – Gestor de Procedimento – Formalizar o processo de designação de um gestor do procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que vejam a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos relativos ao respetivo estado e andamento.

Proposta 2 – Consulta de processos de forma digital – Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação sobre o seu andamento na área privada do portal do IMPIC.

Proposta 3 – Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas – Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do sector da construção e do imobiliário, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.

Proposta 4 – Serviço Web Service de consulta de alvarás e licenças de mediação imobiliária – disponibilizar um serviço via web service de consulta de alvarás e licenças complementar à atual pesquisa no portal do IMPIC.

Proposta 5 – Serviço web service para o reporte das transações imobiliárias – Disponibilizar um serviço web service para o reporte das transações imobiliárias, evitando assim que as empresas tenham que proceder ao registo das mesmas, caso a caso, no portal do IMPIC.

Proposta 6 – Meios automáticos de pagamento – Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos da atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção.

Proposta 7 – Carta de Qualidade – Elaborar a Carta de Qualidade do IMPIC.

CANDIDATURA SAMA2020/2015:

Em setembro de 2015, o Instituto candidatou-se ao Programa Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020), através do **Projeto "Melhoria da Eficiência, Competitividade e Monitorização do Setor da Construção e do Imobiliário através da Normalização, Integração, Interoperabilidade e Desmaterialização De Processos".**

Esta candidatura enquadra-se, assim, no processo de capacitação do IMPIC com vista a reforçar a capacidade institucional do IMPIC e a sua eficiência para realizar reformas, legislar melhor e governar melhor o sector da construção, imobiliário e da contratação pública.

8. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

8.1 RECURSOS HUMANOS

O número de postos de trabalho aprovado no mapa de pessoal para 2016 é de 160, o que equivale a mais 20 efetivos do que em de 2015 (140), voltando ao número de 2013.

GRÁFICO 1 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS

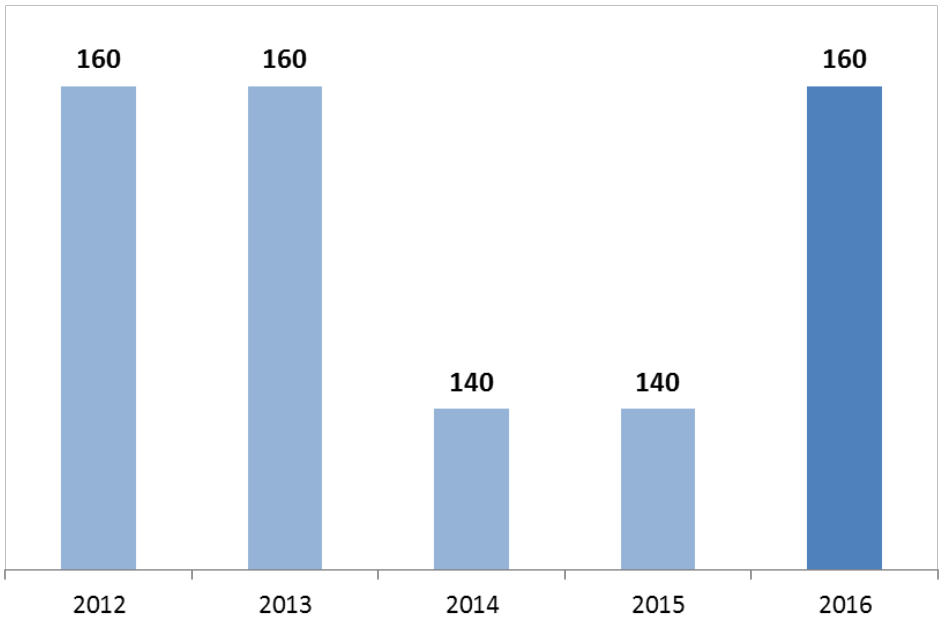

QUADRO 2 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2016

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	2015	2016	
Conselho Diretivo (CD	3	3	+ 20 a distribuir oportunamente
Apoio ao Conselho Diretivo	5	5	
Direção Administrativa e de Recursos Humanos	17	17	
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	12	12	
Direção de Inspeção	30	30	
Direção Jurídica e de Contratação Pública	14	14	
Direção de Qualificação e Licenciamento	43	43	
Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas	8	8	
Departamento II	3	3	
Equipa de Projeto Contratação Pública Eletrónica	5	5	
TOTAL	**140**	**140**	**160**

Dando continuidade à aposta na formação dos recursos humanos do IMPIC, propõe-se para 2016 um plano de formação assente nas seguintes áreas temáticas:

QUADRO 3 - OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PARA 2016

Área de Formação	N.º Formandos	Horas de Formação
Nova Legislação da Atividade do IMPIC	40	840
Direito	50	1050
Regimes Especializados	20	420
Gestão Pública	80	1680
Comportamento	40	930
Informática	59	1122
TOTAL	**289**	**6042**

8.2 RECURSOS PATRIMONIAIS

Instalações

A sede do IMPIC localiza-se no n.º 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, num edifício arrendado à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o IMPIC possui duas delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira e outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção e Atendimento afeto à Região Autónoma dos Açores.

Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Parque automóvel

O Instituto possui 4 veículos ligeiros de passageiros, em sistema de aluguer operacional sem condutor (AOV).

8.3 RECURSOS FINANCEIROS

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o IMPIC apresenta, para 2016, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos.

Tendo em consideração estes princípios, propõe-se para 2016 o Orçamento apresentado em anexo, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1378, de 17 de dezembro de 2014, sendo de destacar previsão de um excedente orçamental de 91.494,11 €

Lisboa, 14 de abril de 2016

Pelo Conselho Diretivo

Fernando Oliveira Silva
Presidente do Conselho Diretivo

9. ANEXOS

9.1 ORÇAMENTO 2016 – RECEITA

Class.	Designação	Orçamento 2015	Fundos Próprios (FF 510)	Financiamento Comunitário (FF480)	Finan. Comum. - Receitas Próprias (FF361)	Financ. Comum. - Verbas Comunitárias (FF412)	Orçamento 2016	Var. 2016/2015 (%)
060901	Transferência Correntes - União Europeia - Instituições	2.200		7.000			7.000	*218,18%*
100901	Transferência de Capital- União Europeia - Instituições					1.464.803	1.464.803	-
040117	Taxas s/ licenciamentos div. Concedidos a empresas	9.514.815	9.328.567				9.328.567	*-1,96%*
040117	Taxas s/ licenciamentos div. Concedidos a empresas				1.171.433		1.171.433	-
040201	Juros de mora	530	530				530	*0,00%*
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	42.397	60.000				60.000	*41,52%*
070299	Venda de serviços - Outros	3.341	4.200				4.200	*25,71%*
170200	*Outras operações de tesouraria*	90.000	90.000				90.000	*0,00%*
	Total da receita (sem extraorçamentais)	**9.653.283**	**9.483.297**	**7.000**	**1.171.433**	**1.464.803**	**12.126.533**	***25,62%***

O Conselho Diretivo

A Direção Financeira

O Presidente

Fernando de Oliveria Silva

O Vogal

João Santiago Leão Ponce Dentinho

O Vogal

António Albino Pires de Andrade

O Diretor

Pedro Francisco Rodrigues Ministro

9.2 ORÇAMENTO 2016 – DESPESA

	Classificação Económica	Orçamento 2015	Fundos Próprios (FF 510)	Financiamento Comunitário (FF480)	Financ. Comum. - Receitas Próprias (FF361)	Financ. Comum. - Verbas Comunitárias (FF412)	Orçamento Global	Var. 2016/2015 (%)
	Despesas com Pessoal	**4.004.533**	**4.986.966**	**0**	**0**	**0**	**4.986.966**	**24,53%**
	Remunerações certas e permanentes	**3.223.981**	**4.033.635**	**0**	**0**	**0**	**4.033.635**	**25,11%**
0101020000	Órgãos sociais	121.691	174.503				174.503	43,40%
0101030000	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.182.019	1.437.379				1.437.379	21,60%
0101040000	Pessoal dos quadros-Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.147.052	1.340.845				1.340.845	16,89%
0101080000	Pessoal aguardando aposentação		0				0	-
0101110000	Representação	42.212	231.305				231.305	447,96%
0101120000	Suplementos e Prémios	108.172	114.962				114.962	6,28%
0101130000	Subsídio de Refeição	217.171	248.195				248.195	14,29%
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	**405.664**	**486.446**	**0**	**0**	**0**	**486.446**	**19,91%**
010114SF	*Subsídio de férias*	*202.832*	*243.223*				*243.223*	*19,91%*
010114SN	*Subsídio de Natal*	*202.832*	*243.223*				*243.223*	*19,91%*
	Abonos variáveis ou eventuais	**55.296**	**45.872**	**0**	**0**	**0**	**45.872**	**-17,04%**
0102020000	Horas extraordinárias	8.000	6.000				6.000	-25,00%
0102040000	Ajudas de custo	40.000	30.000				30.000	-25,00%
0102050000	Abono para falhas	1.796	1.872				1.872	4,23%
0102080000	Subsidios e abonos de fixação, residência e alojamento		0				0	-
0102130000	Outros suplementos e prémios	1.000	1.000				1.000	0,00%
0102140000	Outros abonos em numerário ou espécie	4.500	7.000				7.000	55,56%
	Segurança social	**725.256**	**907.459**	**0**	**0**	**0**	**907.459**	**25,12%**
010301A000	Contribuição Entidade Patronal para ADSE		0				0	-
010301B000	Encargos com a saúde		0				0	-
0103030000	Subsídio familiar crianças e jovens	2.102	3.363				3.363	59,99%
0103050000	Contribuições para a Segurança Social	**710.559**	**891.501**	**0**	**0**	**0**	**891.501**	**25,46%**
010305A0	*Caixa Geral de Aposentações*	*353.668*	*456.198*				*456.198*	*28,99%*
010305A0	*Segurança Social*	*356.891*	*435.303*				*435.303*	*21,97%*
0103060000	*Acidentes em serviço e doenças profissionais*		*100*				*100*	-
0103100000	Outras despesas de segurança social	**12.595**	**12.595**	**0**	**0**	**0**	**12.595**	**0,00%**
010310A0	*Acidentes de trabalho e doenças profissionais*		*0*				*0*	-
010310O0	*Outras despesas*	*12.595*	*12.595*				*12.595*	*0,00%*
010310PD	*Parentalidade*		*0*				*0*	-

O Conselho Diretivo

A Direção Financeira

O Presidente

O Vogal

O Vogal

O Diretor

Fernando de Oliveria Silva

João Santiago Leão Ponce Dentinho

António Albino Pires de Andrade

Pedro Francisco Rodrigues Ministro

	Classificação Económica	Orçamento 2015	Fundos Próprios (FF 510)	Financiamento Comunitário (FF480)	Financ. Comum. - Receitas Próprias (FF361)	Financ. Comum. - Verbas Comunitárias (FF412)	Orçamento Global	Var. 2016/2015 (%)
	Aquisição de bens e serviços	**3.303.399**	**2.741.338**	**7.000**	**1.012.627**	**1.298.647**	**5.059.612**	**53,16%**
	Aquisição de bens	**89.669**	**63.795**	**0**	**0**	**0**	**63.795**	**-28,86%**
020102	Combustíveis e lubrificantes	24.600	9.000				9.000	-63,41%
020104	Limpeza e higiene	7.707	8.600				8.600	11,59%
020107	Vestuário e artigos pessoais	150	500				500	233,33%
020108	Material de escritório	18.444	9.250				9.250	-49,85%
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100	250				250	150,00%
020114	Outro material - peças	25	4.394				4.394	17476,00%
020116	Mercadoria para venda	25	0				0	-100,00%
020117	Ferramentas e utensílios	25	200				200	700,00%
020118	Livros e documentação técnica	7.325	9.101				9.101	24,25%
020121	Outros bens	31.268	22.500				22.500	-28,04%
	Aquisição de serviços	**3.213.730**	**2.677.543**	**7.000**	**1.012.627**	**1.298.647**	**4.995.817**	**55,45%**
020201	Encargos das instalações	189.036	140.750				140.750	-25,54%
020202	Limpeza e higiene	82.760	108.000				108.000	30,50%
020203	Conservação de bens	27.816	28.500				28.500	2,46%
020204	Locação de edifícios	1.220.650	1.195.000				1.195.000	-2,10%
020208	Locação de outros bens	51.746	101.000				101.000	95,18%
020209	Comunicações	**144.660**	**180.600**	**0**	**0**	**0**	**180.600**	**24,84%**
020209A0	*Acesso à internet*	*7.535*	*17.900*				*17.900*	*137,56%*
020209C0	*Comunicações fixas de voz*	*31.545*	*35.300*				*35.300*	*11,90%*
020209D0	*Comunicações móveis*	*22.400*	*24.000*				*24.000*	*7,14%*
020209F0	*Outros serviços de comunicações*	*83.180*	*103.400*				*103.400*	*24,31%*
020210	Transportes	36.809	33.000				33.000	-10,35%
020211	Representação dos serviços	3.600	3.000				3.000	-16,67%
020212	Seguros	**2.500**	**200**	**0**	**0**	**0**	**200**	**-92,00%**
020212A0	*Estágios Profissionais na AP - seguro profissional dos estagiários*	1.250	0				0	-100,00%
020212B0	*Outros - Seguros não relacionados com estas situações*	1.250	200				200	-84,00%
020213	Deslocações e estadas	73.442	60.000	7.000			67.000	-8,77%

O Conselho Diretivo

A Direção Financeira

O Presidente

Fernando de Oliveria Silva

O Vogal

João Santiago Leão Ponce Dentinho

O Vogal

António Albino Pires de Andrade

O Diretor

Pedro Francisco Rodrigues Ministro

Classificação Económica		Orçamento 2015	Fundos Próprios (FF 510)	Financiamento Comunitário (FF480)	Financ. Comum. - Receitas Próprias (FF361)	Financ. Comum. - Verbas Comunitárias (FF412)	Orçamento Global	Var. 2016/2015 (%)
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	**217.611**	**292.598**	**0**	**603.084**	**773.427**	**1.669.109**	**667,01%**
020214A0	*Serviços de natureza informática*	159.750	28.813		197.752	253.608	480.173	200,58%
020214B0	*Outros*	57.861	263.785		405.332	519.819	1.188.936	1954,81%
020215	Formação	**46.000**	**56.000**	**0**	**0**	**0**	**56.000**	**21,74%**
020215A0	*Tecnologias da informação e comunicação (TIC)*	2.000	20.000				20.000	900,00%
020215B0	*Outras*	44.000	36.000				36.000	-18,18%
020216	Seminários, exposições e similares	9.000	6.000				6.000	-33,33%
020217	Publicidade	18.756	50.800				50.800	170,85%
020218	Vigilância e segurança	264.000	130.000				130.000	-50,76%
020219	Assistência técnica	**495.592**	**128.500**	**0**	**0**	**0**	**128.500**	**-74,07%**
020219A0	*Equipamento informático (hardware)*	12.678	2.500				2.500	-80,28%
020219B0	*Software informático*	435.677	75.000				75.000	-82,79%
020219C0	*Outros*	47.237	51.000				51.000	7,97%
020220	Outros trabalhos especializados	**229.237**	**105.995**	**0**	**409.543**	**525.220**	**1.040.758**	**354,01%**
020220A0	*Serviços de natureza informática*	221.220	85.565		332.528	426.452	844.545	281,77%
020220C0	*Outros*	8.017	20.430		77.015	98.768	196.213	2347,46%
020222	Serviços de saúde	9.700	5.000				5.000	-48,45%
020224	Encargos de cobrança de receita	11.200	30.000				30.000	167,86%
020225	Outros serviços	79.615	22.600				22.600	-71,61%
	Juros e outros encargos	**0**	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**-**
0306010000	Outros encargos financeiros		100				100	-
	Transferências Correntes	**599.676**	**588.258**	**0**	**0**	**0**	**588.258**	**-1,90%**
040305	Serviços e Fundos Autónomos	594.676	583.258				583.258	-1,92%
040701	Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos	5.000	5.000				5.000	0,00%
040802	Transferências Correntes - Famílias - Outros		0				0	-
	Outras Despesas Correntes	**223.146**	**238.816**	**0**	**29.244**	**0**	**268.060**	**20,13%**
060203R000	Outras Despesas Correntes - Outras	223.146	238.816		29.244		268.060	20,13%

O Conselho Diretivo

A Direção Financeira

O Presidente

Fernando de Oliveria Silva

O Vogal

João Santiago Leão Ponce Dentinho

O Vogal

António Albino Pires de Andrade

O Diretor

Pedro Francisco Rodrigues Ministro

Classificação Económica		Orçamento 2015	Fundos Próprios (FF 510)	Financiamento Comunitário (FF480)	Financ. Comum. - Receitas Próprias (FF361)	Financ. Comum. - Verbas Comunitárias (FF412)	Orçamento Global	Var. 2016/2015 (%)
	Aquisição de bens de capital	**795.090**	**836.429**	**0**	**129.562**	**166.156**	**1.132.147**	**42,39%**
070107	Equipamento de Informática	**291.424**	**442.039**	**0**	**0**	**0**	**442.039**	**51,68%**
070107B0	*Hardware de comunicações*	1.000	162.314				162.314	16131,40%
070107B0	*Outros*	290.424	279.725				279.725	-3,68%
070108	Software Informático	**501.366**	**391.890**	**0**	**126.353**	**162.041**	**680.284**	**35,69%**
070108B0	*Serviços de comunicações*	1.000	500				500	-50,00%
070108B0	*Outros*	500.366	391.390		126.353	162.041	679.784	35,86%
070109	Equipamento administrativo	**1.000**	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0,00%**
070109B0	*Hardware de comunicações*	500	500				500	0,00%
070109B0	*Outros*	500	500				500	0,00%
070110	Equipamento básico	**1.000**	**1.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000**	**0,00%**
070110B0	*Hardware de comunicações*	500	500				500	0,00%
070110B0	*Outros*	500	500				500	0,00%
070113	Investimentos incorpóreos	300	500		3.209	4.115	7.824	2508,00%
1202000000	*Operações Extra-Orçamentais*	90.000	90.006					-100,00%
TOTAL (sem extraorçamentais)		**8.925.844**	**9.391.807**	**7.000**	**1.171.433**	**1.464.803**	**12.035.043**	**34,83%**

O Conselho Diretivo

A Direção Financeira

O Presidente

Fernando de Oliveria Silva

O Vogal

João Santiago Leão Ponce Dentinho

O Vogal

António Albino Pires de Andrade

O Diretor

Pedro Francisco Rodrigues Ministro

9.3 BALANÇO PREVISIONAL PARA 2016

BALANÇO (Previsional)

Euros

Código das contas POCP	ACTIVO	Exercício 2016 ACTIVO BRUTO	AMORT. E AJUST.	ACTIVO LIQUIDO
	IMOBILIZADO			
	Bens de domínio público:			
451	Terrenos e Recursos Naturais			
452	Edifícios			
453	Outras Construções e infraestruturas			
454	Infraestruturas e equipamento natureza militar			
455	Bens do património histórico, artístico e cultural			
459	Outros bens de domínio público			
445	Imobilizacoes em Curso			
446	Adiant. por Conta de bens de domímio público			
	Imobilizações Incorpóreas			
431	Despesas de Instalação			
432	Despesas de Investigação e de Desenvolvim.			
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	1.552.788	1.537.596	15.192
443	Imobilizacoes em Curso			
449	Adiant. por Conta de Imobiliz. Incorpóreas			
		1.552.788	1.537.596	15.192
	Imobilizações Corpóreas			
421	Terrenos e Recursos Naturais			
422	Edifícios e Outras Construções			
423	Equipamento Básico	5.465.891	4.329.406	1.136.485
424	Equipamento de Transporte			
425	Ferramentas e Utensílios	6.477	6.477	
426	Equipamento Administrativo	1.466.199	1.429.552	36.647
427	Taras e Vasilhame			
429	Outras Imobilizações Corpóreas	63.745	57.182	6.563
442	Imobilizações em Curso			
448	Adiant. por Conta de Imobiliz. Corpóreas			
		7.002.312	5.822.617	1.179.694
	Investimentos Financeiros			
411	Partes de Capital			
412	Obrigações e títulos participação			
414	Investimentos em imóveis			
415	Outras aplicações financeiras			
441	Imobilizações em curso			
447	Adiant. por Conta de Investim. Financeiros			
	CIRCULANTE			
	Existências			
36	Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo			
35	Produtos e Trabalhos em Curso			
34	Subprodutos, Desperd., Resíduos e Refugos			
33	Produtos Acabados e Intermédios			
32	Mercadorias			
37	Adiantamentos por conta de compras			
	Dívidas de Ter.-Médio e Longo Prazo			
	Dívidas de Terceiros-Curto Prazo			
2811+2821	Empréstimos concedidos			
211	Clientes, c/c	2.775.795		2.775.795
212	Contribuintes, c/c			
213	Utentes c/c			
214	Clientes, contribuintes e utentes - Tít.a Receber			
218	Clientes, contribuintes e utentes Cobrança Duv.			
251	Devedores pela execução do Orçamento			
229	Adiantamentos a Fornecedores			
2619	Adiantamentos a Fornecedores de imobilizado			
24	Estado e Outros Entes Públicos			
262+263+267+268	Outros Devedores	18.322		18.322
		2.794.118		2.794.118
	Títulos Negociáveis			
151	Acções			
152	Obr. e Tít. de Participação			
153	Titulos da dívida pública			
159	Outros Títulos			
18	Outras Aplicações de Tesouraria			
	Conta no Tesouro, depósitos instit.financ. e caixa:			
13	Conta no Tesouro	16.572.101		16.572.101
12	Depósitos em Instituições financeiras			
11	Caixa			
		16.572.101		16.572.101
	Acréscimos e Diferimentos			
271	Acréscimos de Proveitos			
272	Custos Diferidos	89.000		89.000
		89.000		89.000
	Total de amortizações		7.360.214	
	Total de provisões			
	Total do activo	28.010.319	7.360.214	20.650.105

Código das contas POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercício 2016
	Fundos Próprios:	
51	Património	11.408.184
55	Ajust. de Partes de Capital em empresas	
56	Reservas de Reavaliação	
	Reservas:	
571	Reservas Legais	
572	Reservas Estatutárias	
573	Reservas Contratuais	
574	Reservas livres	
575	Subsídios	
576	Doações	
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	
59	Resultados Transitados	1.937.987
	Sub-total	13.346.171
88	Resultado Liquido do Exercício	2.398.178
		15.744.349
	PASSIVO	
	Provisões	
29	Provisões para riscos e encargos	35.000
		35.000
	Dívidas a Terceiros-Médio e Longo Prazo	
	Fornecedores de Imobilizado, c/c	
	Dívidas a Terceiros-Curto Prazo	
23 111+23 211	Empréstimos por dívida titulada	
23 112+212+12	Empréstimos por dívida não titulada	
269	Adiantamento por conta vendas	
221	Fornecedores, c/c	196.180
228	Fornecedores - Facturas em Rec. e Conferência	
221	Fornecedores - Títulos a Pagar	
2612	Fornecedores de Imobilizado - Títulos a Pagar	
252	Credores pela execução do orçamento	
219	Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes	
2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	
24	Estado e Outros Entes Públicos	1.419.672
262+263+267+268	Outros Credores	13.135
		1.628.987
	Acréscimos e Diferimentos	
273	Acréscimos de Custos	274.820
274	Proveitos Diferidos	2.966.950
		3.241.769
	Total do passivo	4.905.757
	Total dos fundos próprios e do passivo	20.650.105

O CONSELHO DIRETIVO

O PRESIDENTE — Fernando Oliveira da Silva

O VOGAL — João Santiago Leão Ponce Dentinho

O VOGAL — António Albino Pires de Andrade

O DIRETOR DA DIREÇÃO FINANCEIRA, DE ESTUDOS E ESTRATÉGIA — Pedro Ministro

9.4 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (Previsional)

Euros

POCP	CUSTOS E PERDAS	Previsional a Dezembro 2016		POCP	PROVEITOS E GANHOS	Previsional a Dezembro 2016	
61	Custo das merc. vendidas e mat. consum.						
	Mercadorias						
	Matérias			71	Vendas		
62	Fornecimentos e serviços externos		5.059.611		Mercadorias		
	Custos com o pessoal:				Produtos		
641+642	Remunerações	3.439.170		72	Impostos, Taxas e Outros	11.791.992	
643 a 648	Encargos sociais:						11.791.992
	Pensões			75	Trabalho para a própria entidade		
	Outros	1.547.792	4.986.962	73	Proveitos suplementares	4.200	
63	Transf. correntes concedidas e prest.sociais	588.258		74	Transferências e Subsidios correntes obtidos	1.471.803	
66	Amortiz. do imobil. corpóreo e incorpóreo	223.640		741	Transferências - Tesouro		
67	Provisões			76	Outos proveitos e ganhos operacionais		
65	Outros custos e perdas operacionais	7.143	819.041				1.476.003
	(A)		10.865.614		(B)		13.267.995
				78	Proveitos e ganhos financeiros		
					Outros		
68	Custos e perdas financeiras						
	Outros	100	100		(D)		13.267.995
	(C)		10.865.714				
				79	Proveitos e ganhos extraordinários		7.011
69	Custos e perdas extraordinários		11.114		(F)		13.275.005
	(E)		10.876.827				
					RESUMO:		
88	**Resultado liquido do exercício**		2.398.178		**Resultados operacionais: (B)-(A)=**		2.402.381
					Resultados financeiros: (D-B)-(C-A)=		-100
					Resultados correntes: (D)-(C)=		2.402.281
			13.275.005		**Resultado liquido do exercício: (F)-(G)=**		2.398.178

O CONSELHO DIRETIVO

O PRESIDENTE — Fernando Oliveira da Silva

O VOGAL — João Santiago Leão Ponce Dentinho

O VOGAL — António Albino Pires de Andrade

O DIRETOR DA DIREÇÃO FINANCEIRA, DE ESTUDOS E ESTRATÉGIA — Pedro Ministro